



Prefeitura Municipal de Lavras
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.089

Dá denominação à Rua de JOSÉ CORNÉLIO DE OLIVEIRA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

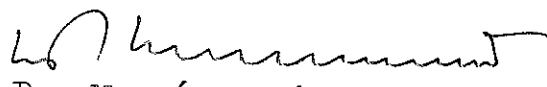
Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ CORNÉLIO DE OLIVEIRA, a Rua nº 3, do Bairro Lavrinhas, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contraprio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 24 de maio 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal